



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 081 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade do agente administrativo deste IMPP, Sr. Juscelino de Sousa Cardoso, deslocar-se até a cidade de Belém nos dias 02/10/2023 a 06/10/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

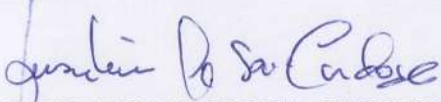
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 081/GP/2023

Ciente em 29 de setembro de 2023.


JUSCELINO DE SOUSA CARDOSO
Agente Administrativo